



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1300 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 00 - São Luís - Maranhão

Resolução Nº 160/97-CONSUN/UEMA

Cria os Cursos de Letras e Pedagogia no
Centro de Estudos Superiores de Santa Inês
e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Decreto nº 15.581, de 30 de maio de 1997 em seu Artigo 34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, através da Resolução nº 042/97, de 19 de agosto de 1997, que emitiu parecer favorável à criação dos Cursos de Letras - habilitação em Línguas Portuguesa e Inglesa e respectivas Literaturas - e de Pedagogia - habilitação em Magistério, no Centro de Estudos Superiores de Santa Inês;

considerando ainda a deliberação deste Conselho, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no Centro de Estudos Superiores de Santa Inês, o Curso de Letras - habilitação em Língua e Literatura Portuguesa e em Língua e Literatura Inglesa - e o Curso de Pedagogia - habilitação em Magistério, bem como, aprovar os Projetos correspondentes.

Art. 2º - Serão oferecidas anualmente 60 (sessenta) vagas para cada curso, distribuídas em 2(duas) entradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centro de Estudos Superiores de Bacabal, em Bacabal - MA, 20 de agosto de 1997.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente